



# **Prefeitura Municipal de Serra Azul**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000  
Serra Azul - Estado de São Paulo

---

## **LEI Nº. 1.204 DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, uma faixa de terras do Sítio Cerrado, de propriedade de Maria Polastre Zerbetti e Outros, imóvel regulado pela matrícula nº 11.953, do Cartório de Registro de Imóveis de Cravinhos – SP., por onde passa a estrada municipal denominada Rodovia Anel Viário São Cristóvão, tendo a seguinte descrição:

“Tem início no marco 27, situado no limite de divisa com terras do Sítio Cerrado e terras do imóvel matriculado sob o nº 28 de propriedade de Roberto Marcondes de Salles Ulson, deste ponto segue com azimute  $213^{\circ}45'16''$  a distancia de 55,80 metros até o marco 28; deste segue com azimute  $261^{\circ}37'13''$  a distancia 26,97 metros até o marco 1A; deste segue até o azimute  $280^{\circ}33'33''$  a distancia 28,04 metros até o marco 2A; deste segue com azimute  $286^{\circ}19'39''$  a distancia 328,58 metros até o marco 32; deste segue confrontando com terras do imóvel matriculado sob o nº 749 de propriedade de Roberto Marcondes Salles Ulson, com azimute  $301^{\circ}38'54''$  a distancia 39,14 metros até o marco 33; deste segue com azimute  $314^{\circ}50'31''$  a distância 7,32 metros até o marco 34; deste deflete a direita e segue confrontando com terras do Sítio Cerrado, com azimute  $106^{\circ}18'39''$  a distancia 372,52 metros até o marco 3A;



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -CEP: 14.230-000  
Serra Azul - Estado de São Paulo

---

deste segue com azimute  $100^{\circ}45'45''$  a distancia 24,77 metros até o marco 4<sup>a</sup>; deste segue com azimute  $82^{\circ}04'53''$  e distancia 21,30 metros até o marco 5<sup>a</sup>; deste segue com azimute  $58^{\circ}1'8''$  a distancia 21,34 metros até o marco 6<sup>a</sup>; deste segue com azimute  $39^{\circ}10'28''$  a distancia 28,53 metros até encontrar o marco inicial. Findando essa descrição com área de 0,5820 há (cinquenta e oito ares e vinte centiares).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada, se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Serra Azul, 07 de março de 2013.

Marcelo Afonso de Queiroz  
Prefeito Municipal